



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

<b>PLANO DE TRABALHO 45/2018</b>		
<b>RENDIMENTOS DOS TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1. CONCEDENTE:</b>		
<b>RENDIMENTOS DOS TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>1.2. PROPONENTE:</b>		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Artur José Vieira Bruno		<b>CPF:</b> 156.188.703-04
<b>CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 930.022.551-4 / SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado - SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30000013
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó, CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
<b>2. OBJETO</b>		
<b>2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b>		
Contratação de empresa para obras de construção de 10 Mini - Areninhas no entorno das Unidades de Conservação em Fortaleza – CE, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Rendimentos dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental, no valor de <b>R\$ 1.642.284,90 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)</b> .		
<b>3. PROJETO</b>		
<b>3.1. TÍTULO DO PROJETO:</b> Contratação de empresa para execução das obras de construção de 10 Mini - Areninhas no entorno das Unidades de Conservação em Fortaleza – CE.		<b>3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
		Início 2018
		Término 2019



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

### 3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a contratação de empresa para as obras de construção de 10 Mini - Areninhas no entorno das Unidades de Conservação em Fortaleza – CE, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

### 3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 24 (vinte e quatro) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 1 (um) Refugio de Vida Silvestre e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

O Projeto em questão, consiste na construção de 10 mini-areninhas no entorno das Unidades de Conservação Estadual, onde permitirá o lazer da população ofertando à sociedade um local para a prática de esportes em contato com a natureza, proporcionando qualidade de vida à população, cumprindo assim, um dos objetivos de criação da Unidade de Conservação, conforme estabelecido na Lei 9.985/2000.

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

A modalidade licitatória foi do tipo Concorrência Pública. O desembolso será realizado de acordo com o quadro abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtde	Valor Total
1	CAJAZEIRAS - Areninha Tipo 2.	Und	01	R\$ 164.228,49
2	POLO DE LAZER DO TANCREDO NEVES - Areninha Tipo 2.	Und	01	R\$ 164.228,49
3	DENDÊ (RUA DOS COQUEIROS) - Areninha Tipo 2.	Und	01	R\$ 164.228,49



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

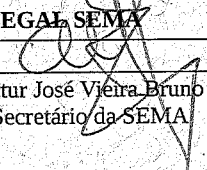
4	DENDÊ (RESIDENCIAL YOLANDA QUEIROZ) - Areninha Tipo 2.	Und	01	R\$ 164.228,49
5	SABIAGUABA - Areninha Tipo 2.	Und	01	R\$ 164.228,49
6	RIO MARANGUAPINHO TRECHO I (SEGUIMENTO ENTRE AS AV. MISTER HULL E AV SEN. FERNANDES TÁVORA) - Areninha Tipo 2.	Und	01	R\$ 164.228,49
7	RIO MARANGUAPINHO TRECHO II (SEGUIMENTO ENTRE AS AV SEN. FERNANDES TÁVORA E AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA) - Areninha Tipo 2.	Und	01	R\$ 164.228,49
8	RIO MARANGUAPINHO TRECHO III (SEGUIMENTO ENTRE AS AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA E AV. JARDIM FLUMINENSE) - Areninha Tipo 2.	Und	01	R\$ 164.228,49
9	RIO MARANGUAPINHO TRECHO IV (SEGUIMENTO ENTRE AS AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA E AV. 4º ANEL VIÁRIO) - Areninha Tipo 2.	Und	01	R\$ 164.228,49
10	RIO MARANGUAPINHO TRECHO V (SEGUIMENTO ENTRE AS AV. 4º ANEL VIÁRIO E A BARRAGEM MARANGUAPINHO) - Areninha Tipo 2.	Und	01	R\$ 164.228,49
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.642.284,90</b>

## 5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 95 dias.

## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>19</u> de <u>Outubro</u> de 2018	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA
	<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b> Maria Dias Cavalcante Secretária Executiva